

LEI MUNICIPAL Nº 1.996/03 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Obra e Viação, para o exercício de 2004.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Obras e Viação, para o exercício de 2004:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
04- Fundo Municipal de Habitação
1017 – Construção de Casas – Programa PSH
4.5.90.42.00.00-Auxílios
R\$ 54.173,00

Total.....R\$54.173,00

Objetivo: Repasse de recursos para a Caixa Econômica Federal, para a construção de unidades habitacionais na zona rural, conforme Programa PSH – Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social.

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação à maior no valor de R\$54.173,00.

Total.....R\$54.173,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2003.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração